

AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.11.02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DO MUNICIPIO PERTECENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEAFI DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE

Hoje, nesta cidade, na sala do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO

Ordenadora(a) de Despesas do
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.11.02

O(A) Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Pacajus, consoante autorização da Sr(a). Ordenadora(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DO MUNICIPIO PERTECENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEAFI DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é necessária a aquisição de plaquetas de tombamento de patrimônio para a formalização da inserção física de bens patrimoniais no acervo do município, realizado através da atribuição de um numero de tombamento, da marcação física e do cadastramento de dados. Considerando que a marcação física, caracteriza-se pela aplicação no bem, de plaqueta de identificação, com 2 furos para fixação com arrebites, na qual conterà o número de tombamento. A contratação acima é de extrema necessidade, haja vista que os bens móveis, pertencentes ao município de Pacajus/Ce necessitam de tombamento para a devida identificação e controle.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a(s) empresa(s) DANILO LIMA DOS REIS, CNPJ 17.601.844/0001-90, com a proposta no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Pacajus/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2022

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO

Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.11.02

A Ordenadora de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.11.02-DL**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DO MUNICIPIO PERTECENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEAFI DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajus.

Pacajus/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO

Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº **2022.10.11.02**, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DO MUNICIPIO PERTECENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEAFI DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajus/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO

Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Pacajus, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.11.02, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para objeto - AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DO MUNICIPIO PERTECENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEAFI DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE, no valor global de R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Ordenadora de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Pacajus/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Pacajus/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO

Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.11.02

O(A) Ordenadora(a) de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. Ordenadora de Despesas do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DO MUNICIPIO PERTECENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEAFI DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE

CONTRATADA: DANILO LIMA DOS REIS CNPJ 17.601.844/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO
Ordenadora de Despesas do
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

A **CHEFE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** convoca a proponente abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **2022.10.11.02-DL**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pacajus/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO
ORDENADORA DE DESPESAS DO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: DANILO LIMA DOS REIS CNPJ 17.601.844/0001-90

ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA DA INDEPENDÊNCIA S/N, CENTRO- PIRITIBA- BAHIA, CEP:
44.830-000



RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX: (85) 3348-1578
www.pacajus.ce.gov.br